

ANEXO 1

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – ENTRADA DIRETA - 2027

SUMÁRIO

Orientações Gerais	2
Item 1. Aproveitamento curricular	4
Item 2. Conhecimento em língua estrangeira	6
Tabela de equivalência entre testes de proficiência em língua inglesa	7
Item 3. Estágios extracurriculares, PET-Saúde e monitoria	9
Item 4. Iniciação científica e projeto de pesquisa	11
Item 5. Participação como palestrante ou organizador de eventos	13
Item 6. Ligas acadêmicas e representação estudantil	14
Item 7. Cursos de suporte avançado à vida	15
Item 8. Cursos de temas médicos	16
Item 9. Projeto ou programa de extensão, atividades voluntárias junto a comunidade	18
Item 10. Apresentação e publicação de trabalho científico em eventos	20
Item 11. Produção científica - publicação de artigos científicos	23

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Todos os candidatos do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU deverão preencher o formulário do currículo on-line, na página do candidato, no site www.arem.org.br conforme as instruções para cada item, sendo que o currículo será avaliado apenas para os candidatos classificados na primeira etapa (que alcançarem o número mínimo de candidatos por vaga e a nota mínima exigida na prova escrita). www.arem.org.br
2. O prazo limite para envio das informações do currículo e da documentação comprobatória é o mesmo para o final da inscrição e está definido em cronograma previsto em edital.
3. Providencie toda a documentação necessária com antecedência.
4. **ATENÇÃO:** Após o envio dos documentos nenhuma informação ou documento pode ser acrescentado ou modificado **em nenhuma hipótese, mesmo na forma de recurso.**
5. Não serão considerados para a análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, correios ou outros meios.
6. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas por documentação especificada em cada item. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ VALIDADO EM UM ITEM DOCUMENTO INSERIDO EM OUTRO ITEM POIS CADA ITEM POSSUI AVALIADOR DIFERENTE. Essa comprovação dar-se-á pela inserção no mesmo site do PSU das cópias digitalizadas dos documentos exigidos.
7. Inserir apenas documentos solicitados. Por exemplo no caso de publicação de artigo não será aceita inserção de toda a revista pois dificulta muito a avaliação e confunde o avaliador.
8. ANTES da digitalização dos documentos comprobatórios a serem inseridos, o candidato deverá:
 - a. Autenticar em cartório as cópias dos comprovantes das atividades descritas no currículo, incluindo o histórico escolar, EXCETUANDO-SE os certificados com assinatura eletrônica, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes;

Atenção: não confundir assinatura eletrônica (que é registrada em cartório e possui QR code ou referência ao site para confirmação) com assinatura **digitalizada**, que é a cópia escaneada de uma assinatura e não possui valor legal. No caso de assinatura digitalizada e colada o documento precisa ser autenticado em cartório e enviada digitalização da cópia autenticada e não do original.

Obs.: Caso o candidato não envie cópia autenticada como exigido, a prova documental não será considerada válida para pontuação; NOS CASOS EM QUE SE EXIGE AUTENTICAÇÃO NÃO É VÁLIDA A DIGITALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR A CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.

- b. Especificar no canto superior direito da cópia do documento, o número e a letra do item correspondente para o qual pleiteia a pontuação;
 - c. Rubricar todas as páginas das cópias dos documentos no canto inferior direito;
 - d. Em cada cópia de documento destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.
9. A qualquer momento deste processo seletivo, a comissão avaliadora do PSU PODERÁ SOLICITAR TODOS OU PARTE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA VERIFICAÇÃO.

Obs.: comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do

candidato do PSU.

10. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.
11. Declarações, certificados e outros documentos provisórios datados há mais de 1 (um) ano, não serão considerados válidos para pontuação.
12. Documentos de instituições fora do Brasil serão aceitas somente nos seguintes idiomas: inglês, francês e espanhol. Em outros idiomas será obrigatória a tradução

ITEM 1. APROVEITAMENTO CURRICULAR DOS 04 (QUATRO) PRIMEIROS ANOS, E DOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS DO CURSO MÉDICO

(Pontuação máxima = 3,0 pontos)

O aproveitamento curricular é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas cursadas NOS PRIMEIROS QUATRO ANOS DA GRADUAÇÃO e 70% das disciplinas nos DOIS ÚLTIMOS ANOS. Em caso de transferência no andamento do curso, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas e validadas na transferência.

PARA PONTUAÇÃO NESTE ITEM SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:

1. Anexar cópia autenticada do histórico escolar em que obrigatoriamente deverá:
 - a) Constar o nome do candidato em todas as páginas;
 - b) Ser emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
 - c) No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura copiada e colada, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
 - d) Em caso de transferência, a(s) nota(s) aproveitada(s) deve(m) constar do histórico atual ou em documento da instituição de origem.

OBSERVAÇÃO: Candidato que não apresentar histórico escolar válido deverá anexar cópia do diploma de medicina ou do registro no Conselho Regional de Medicina para que o currículo seja validado, caso contrário será atribuída nota zero ao currículo, e, neste caso, o candidato será excluído do processo seletivo.

2. DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO ANTES DA DIGITALIZAÇÃO:

- a) Nome do candidato em todas as páginas;
- b) Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada com a cor AMARELA e as inferiores com cor diferente, **REFERENTES AOS QUATRO PRIMEIROS ANOS DO CURSO MÉDICO;**
- c) Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada com a cor AZUL e as inferiores com cor diferente, **REFERENTES AOS DOIS ÚLTIMOS ANOS DO CURSO MÉDICO.**

3. Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar:

- a) **CURSADAS NOS PRIMEIROS 4 ANOS DO CURSO MÉDICO:** incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha a nota informada. Coloque o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo. Ex.: 65 disciplinas, metade= 32.
- b) **CURSADAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS DO CURSO MÉDICO;** incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, desde que tenha a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento. Coloque o número correspondente à 70% dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for número decimal, considere apenas o número inteiro Exemplo: 21 disciplinas, 70% corresponde a 14,7,

considere apenas o número 14.

- c) Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00. A seguir, conte as notas entre 80,00 e 84,99, e assim por diante. Anote no final do histórico o total de notas corresponde a sua faixa de pontuação, especificando 50% para os primeiros 4 anos e 70% para os 2 últimos anos.
- d) Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas.
- e) Disciplinas repetidas com mesma denominação e mesmo código deverão ser contadas apenas uma vez
- f) Para os últimos dois anos deverá haver no mínimo 8(oito) notas correspondendo a 8(oito) internatos. Caso contrário não será validado

4. Assinale a opção que corresponde a sua pontuação no histórico escolar:

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
1.1a	Pelo menos 50% das notas dos 4 primeiros anos da graduação iguais ou superiores a 85,00	1,5
1.1b	Pelo menos 50% das notas dos 4 primeiros anos da graduação iguais ou superiores a 80,00	1,0
1.1c	Pelo menos 50% das notas dos 4 primeiros anos da graduação iguais ou superiores a 75,00	0,5
1.1d	Notas dos 4 primeiros anos da graduação não atingem os valores acima = 0,25	0,25
1.1e	Notas dos primeiros 4 anos da graduação são apenas suficiente, aprovado ou média superior e não se enquadram nos critérios	0,25
1.1f	Não possuo histórico escolar	0,00
1.2a	Pelo menos 70% das notas referentes aos 2 últimos anos da graduação iguais ou acima de 85 pontos ou conceito A	1,5
1.2b	Pelo menos 70% das notas referentes aos 2 últimos anos da graduação iguais ou acima de 80 pontos ou conceito B	1,00
1.2c	Notas dos 2 últimos anos da graduação que não atingem os valores acima	0,50
1.2d	Notas dos 2 últimos anos da graduação são apenas conceituais (suficiente, aprovado, média superior, etc.) e não se enquadram nos critérios	0,25
1.2e	Apenas cópia de diploma ou CRM (VALIDO APENAS PARA QUEM NÃO APRESENTA HISTORICO ESCOLAR)	0,10 ⁽¹⁾

- (1) Para a apresentação de diploma de medicina ou da inscrição no CRM, sem o histórico escolar, será atribuída pontuação correspondente ao item <1.2e>

ITEM 2 CONHECIMENTO EM INGLÊS OU OUTRA LÍNGUA ESTRANGEIRA, EXCETO LÍNGUA PORTUGUESA

(Pontuação máxima = 1,0 ponto)

Os itens se referem a indicadores de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção de língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos.

1. Selecione no item 2 dentre as 5 opções disponíveis aquela que corresponda a seu nível de conhecimento em LÍNGUA ESTRANGEIRA e escreva na (s) página (s) dos comprovantes, qual opção você selecionou, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 2	Opção 1	Título avançado em inglês (apenas Titulação Internacional conforme tabela anexa)	1,0
	Opção 2	Título intermediário em inglês (apenas Titulação Internacional conforme tabela anexa)	0,5
	Opção 3	Título avançado em outra língua-diferente da língua pátria do candidato (apenas Titulação Internacional)	0,5
	Opção 4	Ter cursado 4 semestres completos de língua diferente da língua pátria do candidato em Faculdade de Letras (NÃO VALE NENHUM CURSO PARTICULAR DE INGLES) e ter sido aprovado em todos os semestres ou constante no histórico escolar do curso Médico – necessário estar claro a língua cursada – Não serão aceitas declarações adicionais ao histórico.	0,5
	Opção 5	Título intermediário em outra língua diferente de inglês e da língua pátria do candidato (apenas Titulação Internacional)	0,25

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

- 2.1 Apresentar certificado de **aprovação** em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide abaixo TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

OBSERVAÇÃO 1: Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes

OBSERVAÇÃO 2: A aprovação em outros testes de fluência em língua inglesa não constantes na tabela será avaliada pela comissão avaliadora para verificar possível equivalência.

2.2 Certificação de aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;
- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

2.3 No caso de ter cursado 4 semestres completos em língua diferente da língua pátria do candidato no curso de graduação em Medicina e/ou Faculdade de Letras – deve constar claramente a língua cursada (obs.: para este item não será válido curso de língua externo à faculdade, nem declaração adicional especificando a língua).

Anexar cópia autenticada do histórico escolar em que obrigatoriamente deverá:

- a) Constar o nome do candidato;
- b) Ser emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- c) Se emitido pela internet ou com assinatura digitalizada, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO.

3. DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- a) Nome do candidato;
- b) Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa.
- c) No caso de apresentação de histórico escolar os semestres cursados e comprovação de aprovação na disciplina

Tabela de Equivalência entre Testes de Proficiência em Língua Inglesa

Baseada no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR)

Nível CEFR	TOEFL iBT	IELTS Academic	TOEIC (L+R)	Cambridge English Qualifications	Michigan Language Assessment	Pontuação
C2	110–120 Nova Esc 6,0	8,5–9,0	≥945	C2 Proficiency	ECPE	1,0
C1	95–109 Nova Esc 5,0-5,5	7,0–8,0	850–944	C1 Advanced B2 First Grade A (FCE A 180/190)	ECPE	1,0
B2	72–94 Nova Esc 4,0-4,5	5,5–6,5	785–849	B2 First Grade B (FCE B ou C 160/179)	ECCE	0,5

Nível CEFR	TOEFL iBT	IELTS Academic	TOEIC (L+R)	Cambridge English Qualifications	Michigan Language Assessment	Pontuação
B1	42–71 Nova Esc 3,0-3,5	4,0–5,0	550–784	B1 Preliminary (PET)	MET (B1)	Não pontua
A2	32–41	3,0–3,5	225–549	A2 Key	MET (A2)	Não pontua
A1	0–31	0–2,5	0–224	—	—	Não pontua

Legenda

- CEFR – Common European Framework of Reference for Languages.
- TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language.
- IELTS Academic – International English Language Testing System.
- TOEIC – Test of English for International Communication.
- ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English.
- ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English.
- MET – Michigan English Test.
- B2 First (antigo FCE), C1 Advanced (antigo CAE), C2 Proficiency (antigo CPE).

Observações

1. Serão aceitos certificados válidos emitidos por instituições reconhecidas internacionalmente.
2. A equivalência observará os níveis do CEFR.
3. Em caso de atualização das escalas pelos órgãos certificadores, prevalecerão as tabelas oficiais vigentes.

ITEM 3 ATIVIDADES REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE DURANTE O PERÍODO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

(Pontuação máxima = 2,0 pontos)

3a. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES PRÁTICOS (RELACIONADOS OU NÃO A LIGAS OU A PROJETO DE EXTENSÃO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM) OU PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

3b. MONITORIAS E/OU PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DE DISCIPLINAS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR

Observações:

- a) O período de qualquer uma das atividades descritas acima não pode coincidir, havendo uma tolerância máxima de 30 (trinta) dias de sobreposição entre as atividades.

- b) Serão considerados os períodos em sua integralidade, não sendo possível fracionamento, mesmo que tenha cumprido parte da atividade que já cumpra o período e carga horária mínima exigidos sem concomitância com outra atividade, se no período total for observada a concomitância uma das atividades não será pontuada.
- c) Caso o candidato anexe mais de um certificado por atividade, mesmo que solicite a pontuação em apenas um deles, para avaliação de concomitância de período de realização de atividades serão considerados todos os certificados anexados e as atividades serão descartadas mediante este critério.

3a ESTÁGIO EXTRACURRICULAR prático realizado em instituições de assistência à saúde, com suporte propedêutico, que possuam residência médica ou que sejam o principal campo de estágio de um programa de residência médica (exemplo: o programa é credenciado em nome de uma faculdade e é realizado em um hospital integrante da faculdade com nome diferente da mesma, e/ou estágios realizados em hemocentros estaduais e/ou no SAMU. (Para fins de validação não será considerada válida instituição que simplesmente ofereça estágio para programas de residência médica. É necessário ser o principal campo de estágio de programa de Residência Médica de uma instituição). O(s) estágio(s) deve cumprir os seguintes critérios:

- I. 01 estágio com duração mínima de **6 meses consecutivos** e carga horária mínima de **180 horas (máximo de 30 horas/mês)** , OU
- II. 02 estágios com duração mínima de **3 meses consecutivos e carga horária mínima de 90 horas para cada um deles (máximo de 30 horas/mês)**, não podendo ser períodos concomitantes.

Anexe a cópia autenticada do(s) documento(s) comprobatório(s) no item 3a.

Os certificados de comprovação dos estágios devem ser em papel timbrado fornecido pelas instituições em que foi **realizado o estágio** e deverão conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

(Não serão considerados válidos estágios extracurriculares com certificados emitidos pela faculdade em que o candidato cursou a graduação, exceto se o hospital for comprovadamente Hospital Universitário da Faculdade)

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO os itens que serão obrigatórios para todos os certificados:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- c) Descrição da área ou especialidade do estágio;
- d) Período de realização do estágio com datas específicas de início e término. Não serão considerados certificados que **não constem o DIA, MÊS e ANO de início e término** (por exemplo, descritos como: “durante o ano de 2019”, “durante um ou dois semestres”, “de janeiro a junho”, “durante o período de x meses” e semelhantes);
- e) Descrição da carga horária.

1. Para instituições que possuem programas de residência médica credenciados pela CNRM/MEC

(cuja identificação será de acordo com o CNPJ cadastrado), procure na lista “Instituições que possuem residência médica no Brasil” e selecione a instituição onde você realizou o estágio.

2. Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, em instituições não relacionadas na lista **“Instituições que possuem residência médica no Brasil”**, acessar o item “OUTRAS” e incluir, OBRIGATORIAMENTE, declaração da Coreme da instituição com número (s) do último Parecer do credenciamento de programa (s) de residência médica da instituição;
3. Para estágios realizados em instituições que são o principal campo de estágio de um programa de residência médica selecione: INSTITUIÇÕES QUE SÃO CAMPO PRINCIPAL DE ESTÁGIO DE UM PRM: Incluir, OBRIGATORIAMENTE, declaração da Coreme da instituição com número (s) de Parecer do credenciamento de programa (s) de residência médica, informando que a instituição que não possui programas de residência médica é o principal campo de estágio do programa da instituição de origem. O certificado de conclusão do estágio deve ser fornecido obrigatoriamente pela instituição onde foi realizado o estágio, devendo cumprir os itens a, b, c, d, e.
4. Para estágios realizados em SAMU, selecione o item SAMU. O certificado de conclusão do estágio deve ser fornecido obrigatoriamente pelo SAMU onde foi realizado o estágio, devendo cumprir os itens a, b, c, d, e.
5. Para estágios realizados em Hemocentros estaduais, selecione HEMOCENTRO. O certificado de conclusão do estágio deve ser fornecido obrigatoriamente pelo Hemocentro Estadual onde foi realizado o estágio, devendo cumprir os itens a, b, c, d, e.
6. Para o PET-SAÚDE, certificado de comprovação com duração mínima de 6 meses.

3b. MONITORIA / PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA PID DE DISCIPLINAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR Se realizou 01 (uma) Monitoria / Programa de Iniciação à Docência / PID na instituição da graduação em Medicina com duração mínima de 16 semanas e carga horária total mínima de 80 horas (05 horas semanais), anexe cópia autenticada dos documentos comprobatórios no item 3c.

1. Para pontuação a declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em **papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens:**
 - a) Nome do candidato;
 - b) Descrição da disciplina (que obrigatoriamente deve fazer parte do histórico escolar);
 - c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
 - d) Período da participação do candidato (datas de início e término);
 - e) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;

Item 3

	Período	ATIVIDADES	PONTOS
3a	<div> <div>/ /</div> <div>a</div> <div>/ /</div> </div>	<p>Estágios Extracurriculares práticos, não integrantes das disciplinas do histórico escolar, realizados em instituições de assistência à saúde, com suporte propedêutico que possuam residência médica, OU que seja o principal campo de estágio de um programa de residência médica, OU no SAMU, OU em Hemocentros estaduais.</p> <p>i. 01 estágio com duração mínima de 6 meses consecutivos e carga horária mínima de 180 horas (máximo 30 horas mensais), ou</p> <p>ii. 02 estágios com duração mínima de 3 meses consecutivos e carga horária mínima de 90 horas (máximo 30 horas mensais) para cada um deles, não podendo ser períodos concomitantes.</p> <p>OU</p> <p>PET-SAUDE com duração mínima de 6 meses</p>	1,0
3b	<div> <div>/ /</div> <div>a</div> <div>/ /</div> </div>	01 Monitoria / Programa de Iniciação à Docência / PID na instituição de origem com duração mínima de 16 semanas e carga horária total mínima de 80 horas (05 horas semanais)	1,0

ITEM 4. ATIVIDADES REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE DURANTE O PERÍODO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA REALIZADOS DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA E/OU PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM OU SEM BOLSA, QUALQUER DESTES REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

(Pontuação máxima = 1,30 pontos)

Observação: O período de qualquer uma das atividades descritas acima não pode coincidir, havendo uma tolerância máxima de 30 (trinta) dias de sobreposição entre as atividades.

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção:

4a - Se você tiver 01 (UMA) Bolsa de Iniciação Científica – BIC, com duração mínima de 6 meses consecutivos, com carga horária mínima de 80 horas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 4a, conforme descrito no quadro abaixo OU

4b - Se você tiver 01 (UMA) participação voluntária em Iniciação Científica com ou sem bolsa, com duração de mais 6 meses consecutivos, com carga horária mínima de 80 horas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 4b, conforme descrito no quadro abaixo

4c - Se você tiver 01 (UMA) Participação em projeto de pesquisa diferente de 4a e 4b, com duração mínima de 12 meses consecutivos, com carga horária mínima de 80 horas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 4c, conforme descrito no quadro abaixo.

Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pela instituição de ensino do candidato, ou de fomento, em papel timbrado e conter obrigatoriamente os seguintes dados:

Nome do candidato;

- a) Função do candidato no projeto;
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores;
- c) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- d) Período da participação do candidato (datas de início e término);
- e) Para o **item 4a** constar que foi bolsista - não sendo aceitos documentos que certificam apenas participação;
- f) Para o **item 4b** serão aceitos documentos que certificam apenas participação com ou sem bolsa
- g) Para o **item 4c** anexar obrigatoriamente cópia de publicação em revista ou certificado de apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- h) Para o **item 4c**: a comprovação do registro do grupo de pesquisa (incluindo nome do candidato) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq deve ser copiada do site <http://lattes.cnpq.br/web/dgp> e apresentada, com o nome do candidato e do grupo de pesquisa destacados.

Item 4

	Período	ATIVIDADE	PONTOS
4 ^a	$\frac{\quad}{a}$	01 (UMA) Bolsa de Iniciação Científica – BIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa) com duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos e carga horária mínima de 80 horas.	0,5
4b	$\frac{\quad}{a}$	Se você tiver 01 (UMA) participação voluntária em Iniciação Científica (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa), com ou sem bolsa com duração mínima de mais 6 (seis) meses consecutivos e carga horária mínima de 80 horas.	0,3
4c	$\frac{\quad}{a}$	01 (UMA) Participação em projeto de pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPq e com atividades regulares. Obrigatória duração mínima de 01 (um) ano consecutivo e carga horária mínima de 80 horas, com resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral, ou como pôster, em eventos científicos. O projeto deve ser diferente de 4a e 4b	0,5

ITEM 5. ATIVIDADES REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE DURANTE O PERÍODO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA: PARTICIPAÇÃO COMO ORGANIZADOR, OUPALESTRANTE EM CONGRESSOS ESTADUAIS OU NACIONAIS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OU ENTIDADES MÉDICAS DE CLASSE EM EVENTOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS OU DOIS DIAS CONSECUTIVOS, NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS.

(Pontuação máxima = 0,50 ponto)

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica nesta seção:

5a. Se você tiver 01 (uma) participação como ORGANIZADOR (não sendo válidos funções de secretário ou colaborador) em eventos científicos organizados por sociedades de especialidades médicas ou entidades de classe, duração mínima de 8 horas, não relacionados a ligas acadêmicas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 5ª.

5b - Se você tiver 01 (uma) participação como PALESTRANTE (Não será aceita: apresentação de trabalho científico, apresentação de tema livre, apresentação de pôster, palestra orientada, debatedor, mediador, ou outras denominações que não sejam "palestra") em eventos científicos organizados por sociedades de especialidades médicas ou entidades de classe com duração mínima de 8 horas (entende-se por oito horas a duração do evento científico), não relacionados a ligas acadêmicas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 5b.

OBSERVAÇÃO: Para pontuação em mais de um item, a participação deverá ter ocorrido em eventos científicos distintos.

ITEM		ATIVIDADES	PONTOS
ITEM 5	5a	01 (uma) participação como organizador de evento científico mesa redondas ou reunião científica (não vale secretário/colaborador) em eventos científicos organizados por sociedades de especialidades médicas ou entidades de classe não relacionados a ligas acadêmicas	0,25
	5b	Participação como PALESTRANTE, (não serão aceitas: apresentação de trabalho científico, apresentação de tema livre, palestra orientada, debatedor, mediador ou outras denominações que não sejam "palestra") em eventos científicos organizados por sociedades de especialidades médicas ou entidades de classe, não relacionados a ligas acadêmicas(em eventos diferentes de 5a)	0,25

1. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação e devem conter os seguintes itens:

- Nome do candidato;
- Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- Nome do evento e da (s) entidade (s) organizadora (s) / promotora (s) do mesmo;
- Tipo de participação do candidato na atividade;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária).

OBSERVAÇÃO: nos **itens 5a e 5b** não serão válidos para pontuação colaborador, nem secretário ou coordenador de mesa, nem palestra orientada, nem apresentação de tema livre nem outras denominações que não signifiquem "organizador" ou "palestrante".

ITEM 6. ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO CANDIDATO, DURANTE A GRADUAÇÃO E/OU REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS OFICIAIS DURANTE A GRADUAÇÃO

(Pontuação máxima = 1,1 ponto)

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção:

6a. Se você tiver participação em até 2 ligas acadêmicas, realizadas na sua instituição de origem, com duração 2 (dois) semestres letivos não coincidentes (podendo o período de duração ser a soma de até duas ligas), com carga horária mínima de 50 horas, anexe a (s) cópia (s) autenticada do documento comprobatório no item 6a

6b. Se você exerceu como titular os cargos de presidente ou diretor geral, secretário, tesoureiro (não valendo os títulos de segundo secretário, segundo tesoureiro e assim sucessivamente) de diretório acadêmico ou foi representante discente em órgão oficial da Instituição de ensino de Medicina, OU cargos de diretoria de órgãos de representação estudantis estaduais ou nacionais, durante sua graduação, com duração mínima de 01 ano, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 6a, conforme descrito no quadro abaixo. NAO SENDO VÁLIDO PARA PONTUAÇÃO DIREÇÃO DE LIGAS ACADEMICAS

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção:

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
	6a	Participação em até 2 ligas acadêmicas por 2 (dois) semestres letivos não coincidentes (podendo o período de duração ser a soma de até duas ligas), com carga horaria mínima de 50 horas.	0,80

Item 6	6b	Titular nos cargos de presidente ou diretor geral, secretário, tesoureiro (não valendo os títulos de segundo secretário, segundo tesoureiro e assim sucessivamente) de Diretório Acadêmico ou representação discente em órgão oficial da Instituição de ensino do curso de Medicina OU cargos de diretoria de órgãos de representação estudantis estaduais ou nacionais, com duração mínima de 1 (um) ano. (Não é válido para pontuação ter sido representante de turma, ou ter exercido cargo de DIRECAO EM LIGAS ACADEMICAS).	0,30
--------	----	---	------

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais deverão ser emitidos pela instituição de origem do candidato, em papel timbrado e devem conter os seguintes itens, **TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO**:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- c) Nome da liga;
- d) Período da atividade (datas de início e término);
- e) Descrição da carga horária
- f) Para o item 6b, descrever o tipo de representação (declaração da Instituição). Para este item não é válido para pontuação ter sido representante de turma.

ITEM 7 - CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA dentro do período de validade do curso, de acordo com documento emitido pela instituição certificadora com duração mínima de 16 horas ministrados por entidades internacionalmente reconhecidas.

(Pontuação máxima = 0,70 ponto)

1. Para o item 7, selecione a opção que melhor se encaixar em sua aprovação em cursos de suporte à vida:

7a: se você foi aprovado em 01 (um) curso de suporte avançado à vida (DURAÇÃO MÍNIMA DE 16 HORAS), e possui a CARTEIRA DE APROVAÇÃO, dentro do prazo de validade, emitida pela entidade internacionalmente reconhecida, responsável pela supervisão do curso.

Anexe o documento comprobatório, nas opções do item 7, conforme descrito no quadro abaixo.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 7	7a	Aprovação em 1 curso teórico-prático de suporte avançado à vida com duração mínima de 16 horas, ministrado por entidade internacionalmente reconhecida, que possua carteira de aprovação dentro do prazo de validade do curso.	0,7

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

2.1. **Para o item 7a**, só será válido a apresentação da CARTEIRA DE APROVAÇÃO, que deve conter os seguintes dados, TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

- a) Nome do candidato;
- b) Data da aprovação e data de validade do curso.
- c) Identificação da entidade internacional emissora da carteira;
- d) Assinatura do responsável pelo curso.

ITEM 8 CURSOS DE TEMAS MÉDICOS, realizados nos últimos 05 anos, ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS, NÃO CONSTANTE DO HISTÓRICO ESCOLAR, NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS.

(Pontuação máxima = 0,6 ponto)

Para pontuação neste item não são válidos cursos especificados no item 7 e cursos de suporte básico a vida como Basic Life Support (BLS) ou Suporte Básico de Vida (SBV) ou semelhantes.

Para este item serão pontuados até dois cursos, realizados com intervalo mínimo de 30 dias entre eles.

8a. Se você tiver 2 cursos de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), devendo obedecer os seguintes critérios:

- a) Os cursos deverão ser diferentes entre si
- b) Ser ministrados por diferentes entidades médicas de classe ou diferentes sociedades médicas de especialidades
- c) Serem realizados com período de diferença de pelo menos 30 dias entre eles
- d) Ter duração mínima de 8 horas para cada um deles
- e) Ter sido realizado nos últimos 05 anos
- f) Pelo menos um dos cursos conter comprovação de aprovação no certificado apresentado.

8b. Se você tiver apenas 1 curso de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB), devendo obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter duração mínima de 8 horas
- b) Ter sido realizado nos últimos 05 anos

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 8	8a	Realização de 2 cursos de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), realizados nos últimos 05 anos, com duração mínima de 8 horas, com comprovação de aprovação em pelo menos um do curso. Os cursos deverão ser diferentes entre si e serem ministrados por diferentes entidades médicas de classe ou diferentes sociedades médicas de especialidades, com intervalo mínimo de 30 dias entre os cursos. Cursos não constantes do histórico escolar e não relacionados a ligas acadêmicas e que cumpra o exigido no item "b OBSERVAÇÕES"	0,6
	8b	Realização de 1 curso de temas médicos ministrados por entidades médicas de classe ou sociedades médicas de especialidades filiadas a Associação Médica Brasileira (AMB), realizados nos últimos 05 anos, com duração mínima de 8 horas. Cursos não constante do do histórico escolar e não relacionados a ligas acadêmicas e que cumpra o exigido no item "b OBSERVAÇÕES"	0,3

a) Exigências para os documentos comprobatórios:

O documento comprobatório deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens, **TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO**:

- a) Nome do candidato.
- b) Nome do curso
- c) Identificação da entidade responsável pelo curso;
- d) Identificação e assinatura do representante da entidade médica responsável;
- e) Período da atividade (datas de início e término);
- f) Duração da atividade (carga horária)
- g) Comprovação de aprovação em pelo menos um dos cursos para certificados anexados no item 8a.

b) OBSERVAÇÕES:

- Para fins deste Edital, serão consideradas entidades médicas de classe aquelas regularmente constituídas e legalmente representativas da profissão médica

Serão aceitos exclusivamente certificados e declarações emitidos pela Associação Médica Brasileira (AMB), pelas Associações Médicas Estaduais filiadas à AMB, pelas Sociedades de Especialidade reconhecidas pela AMB, pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pelos Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e por sindicatos de médicos regularmente constituídos, vedada a aceitação de documentos emitidos por outras entidades.

- Não serão aceitos certificados, declarações ou documentos emitidos por instituições de ensino, empresas privadas, hospitais, clínicas, cooperativas médicas, organizações sociais ou outras

entidades que não se enquadrem nas disposições deste item.

- Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados ou declarações que apenas façam referência à realização do curso por entidade médica de classe, sem que esta figure formalmente como instituição emissora do documento. Também não serão aceitos documentos subscritos exclusivamente pelo coordenador, responsável, diretor ou instrutor do curso, ainda que vinculado à entidade, quando ausente a identificação institucional da entidade emissora ou outro elemento que comprove sua emissão oficial.

ITEM 9. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO OU PROGRAMA DE EXTENSÃO NA ÁREA MÉDICA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO CANDIDATO, NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS E PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO JUNTO À COMUNIDADE DURANTE A GRADUAÇÃO EM MEDICINA VOLTADO PARA A PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E RASTREAMENTO DE DOENÇAS (Pontuação máxima = 1,0 ponto)

Observação: O período de qualquer uma das atividades descritas acima não pode coincidir, havendo uma tolerância máxima de 30 (trinta) dias de sobreposição entre as atividades.

9a- PROJETO OU PROGRAMA DE EXTENSÃO NA ÁREA MÉDICA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM NÃO RELACIONADOS A LIGAS ACADÊMICAS E EXCETUANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ITEM “9b”, devendo obedecer aos seguintes critérios:

- a) Constar o nome do projeto, com comprovação de cadastro na instituição de ensino (constando o número de registro), com detalhamento das atividades do projeto.
- b) Ser de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato
- c) Não ser relacionados a ligas acadêmicas,
- d) Ter duração mínima de 16 semanas.
- e) Possuir carga horária total mínima de 80 horas e máxima de 360 horas.

OBSERVAÇÕES:

- a) Só serão válidos para pontuação projetos ou programas de extensão realizados na instituição de ensino superior (IES) de origem do candidato, com certificado emitido pelas mesmas, com a comprovação de cadastro (constando o número de registro) na pro reitoria de extensão ou coordenação de extensão.
- b) Não serão aceitos cursos ou eventos de extensão de qualquer espécie; também não serão aceitos projetos ou programas de extensão que envolvam as seguintes atividades: estágios extracurriculares práticos, realização de cursos de qualquer espécie, atividades que envolvam modalidades esportivas ou culturais (como participação em modalidades esportivas, bandas de músicas, baterias ou afins), realização de reuniões clínicas, incluindo discussão de casos clínicos, protocolos, artigos científicos e congêneres.

1. Se você tiver 01 (um) projeto de extensão que atenda ao exigido anexe a cópia autenticada do documento comprobatório no item 9a. conforme descrito abaixo.
2. Os certificados de comprovação de projeto de extensão devem ser em papel timbrado da **instituição de origem** do candidato e deverão conter os seguintes itens:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;
 - c) Comprovação de registro do projeto ou programa de extensão na IES (constando o número de registro).
 - d) Nome do projeto, a descrição das atividades realizadas no projeto, devendo obrigatoriamente estar descritas no certificado (certificados que constem apenas o nome/título do projeto não serão pontuados).
 - e) Período de realização do projeto com datas específicas de início e término.
 - f) Descrição da carga horária.

9b Se durante sua formação você participou de projetos junto à comunidade, anexe cópia autenticada do documento comprobatório no item 9b, desde que cumpra os critérios descritos no quadro abaixo.

A Declaração ou Certificado deve ser emitidos pela instituição pública responsável em papel timbrado e conter obrigatoriamente os seguintes dados, **TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO**:

- a) Nome do candidato;
- b) Função do candidato no projeto;
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou outros profissionais participantes do projeto);
- d) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido.
- e) Período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Descrição da carga horária

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS
9a	01 Projeto de Extensão de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato, não relacionados a ligas acadêmicas, Duração mínima de 16 semanas. Carga horária total mínima de 80 horas e máxima de 360 horas.	0,7

9b	Participação voluntária em no mínimo 2 (dois) projetos junto à comunidade, em instituições diferentes e semestres não coincidentes, durante a graduação em medicina, voltados para prevenção, educação e rastreamento de doenças com carga horária mínima total de 16 horas e mínimo de 2 (dois) dias, vinculado formalmente a instituições públicas (prefeituras, secretarias de estado ou órgãos federais), excluindo estágios, disciplinas curriculares e os projetos de extensão de qualquer natureza. Válido apenas tempo de prestação de serviço efetivo não contando reunião preparatória nem outro tipo de atividade.	0,3
----	--	-----

ITEM 10 APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

(Pontuação máxima = 0,8 ponto)

Serão considerados exclusivamente trabalhos científicos desenvolvidos durante a graduação em Medicina.

Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, sendo vedada a utilização do mesmo trabalho para pontuação em mais de um subitem.

Critérios gerais:

Serão aceitos apenas trabalhos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – o candidato figure como autor ou coautor;

II – o trabalho esteja relacionado às Ciências da Saúde ou Medicina;

III – o trabalho tenha sido desenvolvido durante o curso de graduação em Medicina;

IV – o trabalho apresente até 05 (cinco) autores, compreendendo:

- 01 (um) autor principal;
- até 04 (quatro) coautores;

entre os quais deverá constar pelo menos 01 (um) médico orientador com RQE que deverá ter comprovação anexada.

Nos casos de pesquisas multicêntricas, ensaios clínicos, estudos epidemiológicos de grande porte, estudos multicêntricos internacionais, pesquisas vinculadas a programas institucionais ou outras pesquisas cuja metodologia justifique número superior de autores, a Comissão Avaliadora poderá admitir número maior de coautores, desde que essa condição seja devidamente demonstrada no próprio artigo ou documento oficial da pesquisa.

Não serão aceitos trabalhos com divisão artificial de autoria ("autoria honorária" "autor correspondente") ou inclusão de autores sem efetiva participação científica.

Serão considerados coautores todos os autores constantes na publicação, independentemente da denominação utilizada pela revista ou evento.

V. Somente serão aceitos trabalhos apresentados em eventos científicos promovidos por:

- Instituições de Ensino Superior;
- Hospitais de Ensino;
- Sociedades Médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira (AMB);
- Conselhos de Medicina;
- Sindicatos de Médicos
- Instituições públicas de ensino, pesquisa ou assistência;
- Órgãos governamentais da área da saúde;
- Instituições científicas nacionais ou internacionais reconhecidas.

VI – O evento deverá possuir Comissão Científica formalmente constituída, responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos. Somente serão aceitos trabalhos previamente aprovados mediante processo de avaliação científica. A Comissão Avaliadora poderá exigir comprovação da existência da Comissão Científica, do regulamento de submissão e do processo de seleção dos trabalhos. Não serão pontuados trabalhos apresentados em eventos que admitam apresentação automática, sem avaliação científica documentada.

Não serão aceitos eventos promovidos exclusivamente por empresas privadas, editoras comerciais, plataformas de publicação científica ou instituições sem finalidade científica reconhecida.

1. Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e conforme descrito no quadro abaixo.:

Se você tiver 01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico anexe a cópia autenticada do documento comprobatório item **10 a**.

Será aceito trabalho para apresentação em que constem apenas 01 autor e 04 coautores (mínimo um Médico orientador com RQE que deverá ter comprovação anexada e máximo 3(três) acadêmicos). Serão aceitos trabalhos com mais autores caso sejam trabalhos de longa duração ou de metodologia complexa a critério de julgamento da banca avaliadora.

OU

Se você tiver 01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico com publicação do trabalho completo ou do resumo do trabalho em anais em revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas, anexe a cópia autenticada do documento comprobatório e do trabalho publicado e a comprovação da indexação da revista (QUALIS mínimo B2) no item 10b.

Será aceito trabalho para apresentação em que constem apenas 01 autor e 04 coautores (mínimo um médico orientador com RQE e no máximo 3(três) acadêmicos). Serão aceitos trabalhos com mais autores caso sejam trabalhos de longa duração ou de metodologia complexa a critério de julgamento da banca avaliadora.

OBS: A publicação não será avaliada caso o candidato anexe a revista inteira

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 10	10a	01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico: autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral (constando até 01 autor e 04 coautores) com mínimo de um Médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 (três) acadêmicos, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência estadual, nacional ou internacional	0,5
	10b	01 (UMA) apresentação de trabalho em evento científico: autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral (constando até 01 autor e 04 coautores) com no mínimo um Médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 (três) acadêmicos, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência estadual, nacional ou internacional organizados por Sociedade de Especialidade ou associação de classe COM PUBLICAÇÃO do trabalho completo ou do resumo do trabalho em anais em revistas indexadas no MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; Web of Science; SciELO; LILACS. (mínimo QUALIS B2) ou suplementos de revistas indexadas mínimo QUALIS B2)	0,8

2. Exigências para os documentos comprobatórios:

As declarações ou certificados oficiais devem ser emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, e conter obrigatoriamente os seguintes dados, TODOS DESTACADOS COM CANETA MARCA TEXTO:

Para o Item 10a:

O certificado deverá conter obrigatoriamente:

- nome do candidato;
- título do trabalho;
- modalidade de apresentação;
- nome do evento;
- entidade promotora;
- data do evento;
- assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

Para o item 10b

Será considerada uma única apresentação de trabalho cuja publicação do resumo ou do trabalho completo conste em anais científicos ou suplemento de periódico científico.

Serão exigidos os mesmos critérios no item 10a, devendo ser acrescentado:

O periódico deverá possuir ISSN e estar indexado em pelo menos uma das seguintes bases: MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; Web of Science; SciELO; LILACS.

Deverão ser apresentados:

- certificado de apresentação;
- primeira página da publicação;
- identificação do periódico;
- DOI
- Comprovação da indexação
- Cópias de revistas com resumos ou trabalhos completos apresentados ou artigos completos publicados, deverão incluir identificação da revista CONTENDO SUA INDEXAÇÃO e classificação QUALIS da CAPES. e toda(s) a(s) página(s) com o trabalho ou artigo publicado ou o resumo dos mesmos, destacando o título com caneta marca texto;

Para verificação da classificação Qualis da Capes, consultar:

[https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

ITEM 11 PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

(Pontuação máxima = 1,0 ponto)

Serão considerados exclusivamente publicações realizadas durante a graduação em Medicina.

Cada artigo poderá ser pontuado uma única vez, sendo vedada a utilização do mesmo artigo para pontuação em mais de um subitem.

Critérios gerais:

Serão aceitos apenas trabalhos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – o candidato figure como autor ou coautor;
- II – o trabalho esteja relacionado às Ciências da Saúde ou Medicina;
- III – o trabalho tenha sido desenvolvido durante o curso de graduação em Medicina;
- IV – o trabalho apresente, preferencialmente, até 05 (cinco) autores, entre os quais deverá constar pelo menos 01 (um) médico orientador especialista com RQE comprovado, compreendendo:
 - 01 (um) autor principal;
 - até 04 (quatro) coautores;

Nos casos de pesquisas multicêntricas, ensaios clínicos, estudos epidemiológicos de grande porte, estudos multicêntricos internacionais, pesquisas vinculadas a programas institucionais ou outras pesquisas cuja metodologia justifique número superior de autores, a Comissão Avaliadora poderá admitir número maior de coautores, desde que essa condição seja devidamente demonstrada no próprio artigo ou documento oficial da pesquisa.

Não serão aceitas publicações com divisão artificial de autoria ("autoria honorária") ou inclusão de autores sem efetiva participação científica ou correspondente.

Serão considerados coautores todos os autores constantes na publicação, independentemente da denominação utilizada pela revista.

(Pontuação máxima = 1,0 ponto)

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e conforme descrito no quadro abaixo.:

1. Se você tiver 01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo, constando até 01 autor e 04 coautores (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 (três) acadêmicos) em revista indexada no MEDLINE/PubMed, Embase; Scopus ou Web of Science anexe a cópia autenticada do documento comprobatório e do trabalho publicado e a comprovação da indexação da revista no item 11a.

OU

2. Se você tiver 01 (uma) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo, constando até 01 autor e 04 coautores (mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 [três] acadêmicos) em revista indexada exclusivamente no SciELO ou LILACS. (Mínimo QUALIS B2) anexe a cópia autenticada do documento comprobatório e do trabalho publicado e a comprovação da indexação da revista no item 11b.

Será aceito trabalho publicado que conste no máximo 01 autor e 04 coautores. (Mínimo um médico orientador com RQE comprovado e máximo 3 (três) acadêmicos) Poderá ser aceito trabalho com mais autores caso sejam trabalhos de longa duração ou de metodologia complexa a critério de julgamento da banca avaliadora.

ITEM		ATIVIDADE	PONTOS
Item 11	11 a	01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo (constando até 01 autor e 04 coautores, no mínimo um Médico orientador especialista com RQE e no máximo 3 [três] acadêmicos) completo em revista indexada no MEDLINE/PubMed, Embase; Scopus; Web of Science	1,0
	11b	01 (UMA) publicação como autor ou coautor de artigo científico completo (constando até 01 autor e 04 coautores, com no mínimo um Médico orientador especialista com RQE e no máximo 3 [três] acadêmicos) completo em revista indexada no SciELO ou LILACS. (minimo QUALIS B2)	0,5

3. Exigências para os documentos comprobatórios:

Para o item 11 a

Será considerada uma única publicação de artigo científico completo. Serão aceitos exclusivamente artigos publicados em periódicos científicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; Web of Science.

Deverão ser apresentados:

- primeira página da publicação;
- identificação do periódico;
- DOI
- Comprovação da indexação no MEDLINE/PubMed; Embase; Scopus; ou Web of Science;

OBS. Caso seja inserida a revista inteira não será validado o item

Para o item 11b:

Deverão ser apresentados:

- primeira página da publicação;
- identificação do periódico;
- DOI
- Comprovação da indexação no u SciELO ou LILACS. (Mínimo QUALIS B2 da CAPES)
- Cópias de revistas com resumos da publicação ou artigo completos publicado, deverá incluir identificação da revista CONTENDO SUA INDEXAÇÃO e classificação QUALIS da CAPES. e toda(s) a(s) página(s) com o trabalho ou artigo publicado ou o resumo dos mesmos, destacando o título com caneta marca texto; ·

Para verificação da classificação Qualis da Capes, consultar:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

OBSERVAÇÃO: Para o item 11 não serão pontuados:

- I – artigos aceitos para publicação ("accepted");
- II – artigos no prelo;
- III – preprints;
- IV – cartas ao editor;
- V – editoriais;
- VI – comentários;
- VII – comunicações breves;
- VIII – protocolos;
- IX – resumos;
- X – anais de eventos;

XI – suplementos de congressos

XII – e-books;

XIII – capítulos de livros;

XIV – revistas sem processo de revisão por pares (peer review);

XV – Periódicos que não atendam aos critérios mínimos de qualidade científica e editorial.

XVI – publicação condicionada exclusivamente ao pagamento de taxa de processamento de artigos (Article Processing Charge – APC), quando existente, não esteja acompanhada de processo editorial e de revisão por pares compatível com as boas práticas de publicação científica.

A Comissão Avaliadora poderá verificar, a qualquer tempo, a autenticidade da publicação, a existência do periódico, sua indexação, o DOI, o ISSN, a composição do corpo editorial, a política editorial e o processo de revisão por pares, podendo desconsiderar publicações que não atendam aos critérios científicos e editoriais estabelecidos neste Edital